

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL Nº 1/2022**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**COTA PRÓ-REITORIA - CAPES**

O Centro Universitário Christus (Unichristus), representado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna pública a abertura de edital de seleção de bolsistas, visando ao preenchimento da cota de bolsas de pós-graduação Pró-Reitoria - CAPES, nos termos da Portaria CAPES Nº 73, de 6 de abril de 2022 e da Portaria CAPES Nº 92, de 24 de maio de 2022.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 A presente chamada regula o processo seletivo de bolsistas, no âmbito da cota Pró-Reitoria - CAPES, segundo os termos das portarias supracitadas.

1.2 As etapas ficarão a cargo da Coordenações/Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) acadêmicos da Unichristus, sob a supervisão desta Pró-Reitoria e balizadas pelas portarias supracitadas e demais normativos que disciplinam a concessão de bolsas acadêmicas, objeto deste edital.

**2 DOS OBJETIVOS**

Poderão ser beneficiados os PPGs que já estejam apoiados pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP). O quantitativo de bolsas ou auxílios foi definido pela CAPES, considerando a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição em 2022. A cota estará disponível para implementação a partir de julho de 2022, com término de concessão previsto para fevereiro de 2023.

**3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1 A alocação das referidas bolsas de estudo, em favor dos PPGs passíveis de fomento, obedecerá aos seguintes critérios:

- i. alinhamento do planejamento estratégico do PPG, elaborado e/ou atualizado nos últimos 4 (quatro) anos: 2018-2021, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unichristus;
- ii. alinhamento da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa com os objetivos institucionais da UFC, em especial com o objetivo: fomentar a geração de conhecimentos voltados para o desenvolvimento sustentável do Ceará e do Nordeste.
- iii. conceito CAPES vigente do PPG;
- iv. quantitativo de alunos matriculados no semestre 2022.1 e relação discentes/docentes permanentes; e
- v. número de defesas, dissertações e teses, defendidas nos últimos 4 (quatro) anos: 2018- 2021.

3.2 Os PPGs/Comissões de Bolsas poderão selecionar candidatos que satisfaçam às condições abaixo, além daquelas já expressas nas portarias supracitadas:

- i. estejam regularmente ativos e matriculados em cursos *stricto sensu* da Unichristus;
- ii. não acumulem benefícios financeiros para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal ou de agência estrangeira; e
- iii. apresentem perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG.

## 4 DO CRONOGRAMA

O presente edital está alinhado com o cronograma definido pela CAPES, para a inscrição dos bolsistas, podendo ser revisto, mediante aditivos, caso os prazos da CAPES sejam alterados e/ou a critério desta Pró-Reitoria.

ETAPA	PRAZO
Pré-seleção de candidatos para bolsas com início em julho de 2022	até 10/07
Informação dos resultados da pré-seleção de candidatos à Pró-Reitoria	até 12/07
Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (site da Pró-Reitoria)	até 14/07
Inscrições no SCBA/CAPES, dos candidatos selecionados	até 15/07

## 5 DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG.

5.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata, devidamente assinada pelos membros da Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do PPG.

5.3 Cada PPG poderá classificar até 2 (dois) estudantes, satisfeitas as condições deste edital, e enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata, a fim de que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua imediata substituição.

5.3.1 A previsão é de 1 (uma) cota por PPG, de forma que apenas o candidato classificado em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de percepção da bolsa. Todavia, ficando cotas remanescentes, esta Pró-Reitoria poderá remanejá-las entre os PPGs, a fim de contemplar os outros candidatos indicados e atender aos dispositivos deste edital.

5.4 O resultado da seleção interna deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa pelo Coordenador do PPG através de ofício de encaminhamento.

5.5 No ofício de encaminhamento do processo, deverá constar a comprovação de atendimento do disposto no item 3.1 e incisos.

## **6 DA VALIDAÇÃO PELA PRPPG**

6.1 Os resultados das seleções internas serão avaliados e validados por esta Pró-Reitoria quanto à sua regularidade documental e atendimento dos critérios objetivos deste edital.

6.2 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa redistribuirá eventuais cotas, que venham a ficar ociosas decorrentes da não participação de PPGs na seleção, ou da inexistência de candidatos selecionados.

6.3 Em caso de empate, a redistribuição de cotas priorizará os PPGs com maior conceito vigente da CAPES.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

**Prof. Dr. Marcos Kubrusly**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa